



**DECRETO N.º 39.184 DE 22/01/2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO NA IMPORTÂNCIA DE  
R\$ 1.440.000,00 (HUM MILHÃO,  
QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 44 DA LEI FEDERAL N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964;

Considerando o Decreto Municipal n.º 37.829, de 31/03/2020, que declarou situação de calamidade pública no Município de Aracruz, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), Decreto Municipal n.º 38.267 de 30/07/2020, Decreto Municipal N.º 39.084 de 12/01/2021, bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS N.º 3.576 DE 18/12/2020, Decreto Estadual n.º 4593-R de 13/03/2020 e Decreto Estadual n.º 1212-S de 29/09/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Saúde, um crédito extraordinário na importância de R\$1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) destinados a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

**09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0047.2.0206 – Enfrentamento da Emergência COVID-19.  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
1.214.0016.0000 – Transfer. SUS Proveniente Governo Federal - COVID-19

**R\$ 1.440.000,00**

Art. 2º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro, na fonte 1.214 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS do Governo Federal conta n.º 6240144, Banco do Brasil, no valor de R\$1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º A PORTARIA GM/MS Nº 3.576, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19).

Art. 4º Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Aracruz, nesta mesma data, a abertura dos créditos extraordinários constantes deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de janeiro de 2021.



LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal